NOME FANTASIA: Claro					
Razão Social:	Claro S/A		**CNPJ:**	40.432.544/0001-47	
Endereço Sede:	Rua Henri dunant, 780				
CEP: 04709-111	**Cidade:**	São Paulo		**Estado:**	SP
Canal de atendimento: https://www.claro.com.br/					
Produtos Comercializados:		Aparelho Eletrônicos, Claro UP			

Obrigações dos Representantes - Serviços prestados pelo Representante de Seguros:
Promover a oferta dos seguros aos seus Clientes com informações claras e ostensivas, divulgando as coberturas e exclusões do Seguro, bem como os serviços decorrentes de sua contratação;
Receber propostas de planos de seguro e/ou pedidos de adesão e emissão dos bilhetes;
Faturar e recolher os prêmios de seguro em nome da Seguradora;
Receber o pedido de cancelamento do seguro, enviando-o à Seguradora, e emitindo o comprovante ao segurado no mesmo ato;
Processar e pagar reembolso do prêmio conforme orientações acordado pelas Partes;
Obter o preenchimento e assinatura pelo Segurado do Termo de Autorização de Cobrança de Prêmio de Seguro, disponibilizando obrigatoriamente uma cópia ao Segurado por ocasião de sua opção pela forma de pagamento do prêmio em conjunto com o pagamento de produtos e serviços fornecidos pelo REPRESENTANTE;
Orientar e assistir aos Clientes, segurados e seus beneficiários, no que compete à oferta e vigência do seguro, e atos em caso de sinistro;
Coletar e fornecer à Seguradora dos dados cadastrais e de documentação de proponentes, segurados e beneficiários, bem como quaisquer terceiros envolvidos na operação, não podendo cedê-los a terceiros;
Apoiar à Seguradora, de forma logística e administrativa, visando à manutenção dos seguros;
Orientar o Cliente e encaminhá-lo à SEGURADORA no tocante à abertura de sinistros;
Garantir o direito de arrependimento do cliente/segurado no prazo de até 7 (dias) a contar da adesão da emissão do bilhete de seguro;
Divulgar ao público sua condição de Representante da Seguradora, com descrição dos Seguros e serviços oferecidos, os números de SAC e Ouvidoria da Seguradora, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam vendidos os Seguros;
Enviar à Seguradora um relatório com os dados dos clientes que aderiram ao seguro, bem como aqueles que pediram o cancelamento ou exerceram o direito de arrependimento;
Arquivar os documentos relativos às vendas do Seguro, incluindo o Termo de Autorização de Cobrança de Prêmio de Seguro e o Bilhete de Seguro, pelo período mínimo de 5 anos a contar da adesão de cada cliente;
Cumprir Plano de Controles Internos e de Controle de Qualidade, Manual de Boas Práticas e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
Realizar e promover, com apoio da Seguradora, a capacitação da sua equipe de vendedores, e quaisquer outros funcionários para prestar quaisquer serviços previstos nos Contrato;
Manter, em cópia autenticada, o Contrato firmado com a Seguradora em sua sede à disposição da SUSEP, a partir do dia seguinte à sua assinatura; e
Comercializar o seguro, com a emissão de comprovante próprio.

Lista de Lojas (Pontos de Vendas)	
Endereço Pontos de Atendimento	**CNPJ**